



OFÍCIO Nº
ASSUNTO: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOZ

Ata das Sessões, 27/10/70

Em 12 de 1971, Presidente da Câmara Municipal
atendidas as leis com a Câmara Municipal
e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOZ, POR SEU PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DE SEUS PODERES, DECRETA:

Artº 1º - Licita a Prefeitura Municipal a aquisição e fornecimento, mediante concorrência pública ou administrativa, com a instalação, organização, equipamentos, livros, móveis e utensílios da Biblioteca Pública Municipal, criada pela Lei nº 604, de 21/11/1969, até a importância de Cr\$18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros).

Artº 2º - Licita a Prefeitura Municipal igualmente a aquisição e fornecimento, com a manutenção, fornecimento técnico e assistência, até a importância de Cr\$3.000,00 (Três mil cruzeiros) da Rádio Reptitor de TV, desta cidade.

Artº 3º - As despesas autorizadas pelos artigos 1º e 2º, desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 1.971.

Artº 4º - Leteja-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1.971.

REPUBLICA DE ARCOZ, 27 de OUTUBRO de 1.970

(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)

DECRETO MUNICIPAL

Maurício Freitas de Moraes
SECRETÁRIO

VISCO

27/10/1970

Augusto de Faria
Prefeito Municipal